ANTEPROJETO DE LEI Nº 01 / 2012

"Autoriza o Executivo Municipal a implantar o programa 'Academia ao ar livre' nos bairros que menciona"

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a implantar o programa "Academia ao ar livre" nos seguinte bairros:

I. Bairro Marília;
II. Bairro Gomes;
III. Bairro Chico Miranda;
IV. Bairro Américo Silva;
V. Centro, na Praça Olinto Pinto Ribeiro (Praça do Cruzeiro).

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotações próprias do Orçamento Vigente.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 05 de março de 2012.

CARLÚCIO COSTA DE OLIVEIRA
Vereador do PSB

JUSTIFICATIVA:

Apresento este Anteprojeto por considerar relevante a iniciativa do Município em contribuir para a qualidade de vida dos nossos cidadãos. É sabido que o exercício físico além de ser uma atividade de lazer, contribui na melhoria da saúde, tanto que é considerado uma das políticas da medicina preventiva.

Por outro lado, sabemos que assim como muitos outros Municípios, temos sofrido com os problemas das drogas e da violência, podendo ser este programa, um forte aliado no combate destes males. Pois, o esporte é considerado um dos principais meios de resgate de jovens envolvidos com a criminalidade e com as drogas.

Ademais, a "Academia ao ar livre" pode ser usada por todos os munícipes, independente de idade ou classe social. Considerando que os aparelhos são extremamente seguros, pois funcionam somente com a força física do usuário, despreendidos de qualquer tecnologia.

Assim, acredito ser de extrema importância para os nossos cidadãos a implatação do já citado programa, haja vista todos os benefícios já mencionados.

Por fim, há que se considerar que vários outros Municípios já aderiaram o programa Academia ao ar livre, a exemplo de Arcos, Luz, Belo Horizonte e tantos outros país afora. Não podendo o nosso Município deixar de implantar políticas que realmente funcionem e contribuem na melhoria de vida dos nossos cidadãos.

Por isso, solicito o apoio dos nobres colegas para a aprovação deste Anteprojeto de Lei e do Excelentíssimo Senhor Prefeito para sua execução, fazendo os avanços na presente sugestão.

Sala das Sessões, 05 de março de 2012.

CARLÚCIO COSTA DE OLIVEIRA
Vereador do PSB